



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
QUINTA-FEIRA  
11 DE JUNHO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.968**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	10
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO .....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	22
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	26
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	29
PREVIPALMAS .....	31
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	41

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.928, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 903, de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Rita Gonçalves de Oliveira Machado, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação de Rita Gonçalves de Oliveira Machado, por meio do Decreto nº 38, de 1º de julho de 1992, para o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com posse na mesma data e exercício em 23 de julho de 1992, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, posteriormente enquadrada no cargo de Professor PA-A - 40 horas, em 10 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.00280R1, que reconheceu o direito da segurada à revisão da regra de reajuste aplicada à época de sua aposentadoria, que objetiva a substituição do índice inflacionário pelo paritário, bem como a adequação da progressão funcional tardiamente concedida para o cargo de Professor PA-A, Nível IV, Classe "C", com carga horária de 40 horas semanais, para assegurar o pagamento das diferenças pecuniárias retroativas apuradas;

CONSIDERANDO que o direito ao regime de aposentadoria

dar-se-á conforme o art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, com proventos integrais e reajustes paritários, o que autoriza a revisão dos valores pagos, com a devida recomposição financeira, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 108 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o Parecer nº 529/2025/SUAD/PGM, Parecer nº 1.177/2025/SUAD/PGM e Nota Explicativa/PREVIPALMAS/DIPREV Nº 04/2026,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 903 de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Rita Gonçalves de Oliveira Machado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 41 da Lei nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005, em favor de Rita Gonçalves de Oliveira Machado, matrícula nº 14731, ocupante do cargo efetivo de Professor Assistente PA-A - 40h, Nível IV, Classe "C", integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, previsto na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, com vencimento reajustado conforme a Tabela II do Anexo Único da Lei nº 2.057, de 4 de junho de 2014.

§ 1º Nos termos do art. 41 da Lei nº 1.414, de 2005, o valor do benefício será integral, conforme a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, de acordo com termo de planilha de cálculo, constante nos autos do Processo nº 2024.04.00280R1.

§ 2º Por força do disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

I - o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

II - serão também estendidos à aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.929, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera o § 2º do art. 1º do Decreto nº 906, de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eurides Lima de Araújo, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a revisão do ato de aposentação

decorre de pedido da adequação da regra aplicada à época da concessão, nos termos dos autos do processo nº 2025.04.00068R1;

CONSIDERANDO que o direito ao regime de aposentadoria dar-se-á conforme o art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, com proventos integrais e reajustes paritários, o que autoriza a revisão dos valores pagos, com a devida recomposição financeira, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 108 da mesma Lei;

CONSIDERANDO a NOTA EXPLICATIVA/PREVIPALMAS/DIPREV Nº 05/2026, combinado com o Parecer nº 1389/2025/SUAD/PGM,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 906, de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eurides Lima de Araújo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 2º Por força do disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

I - o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

II - serão também estendidos à aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.930, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 429, de 11 de abril de 2013, que concede aposentadoria por invalidez ao servidor Jair Borges de Lima, para revisar o benefício, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Jair Borges de Lima foi nomeado pelo Decreto nº 70, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo

de Professor-40h, tomou posse em 2 de fevereiro de 1998, passando a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato concessório de aposentadoria para assegurar o pagamento das diferenças pecuniárias retroativas, em observância ao Processo Administrativo nº 2025.03.00103R1, ao Parecer nº 1.294/2025/SUAD/PGM e à NOTA EXPLICATIVA/PREVIPALMAS/DIPREV Nº 03/2026;

CONSIDERANDO, ainda, que a revisão se fundamenta na inclusão da progressão horizontal concedida por meio da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 586, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 748, de 25 de abril de 2013, com pagamento dos valores retroativos, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 429, de 11 de abril de 2013, que concede aposentadoria por invalidez ao servidor Jair Borges de Lima, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É concedida aposentadoria por Invalidez, na forma do inciso I do art. 20, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, ao servidor Jair Borges de Lima, matrícula funcional nº 1000631, ocupante do cargo efetivo de Professor-40h, Nível III, Classe D, nos termos da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, com valor do vencimento base atualizado na Tabela I do Anexo Único à Lei nº 1.953, de 25 de março de 2013.

§ 1º O valor do benefício é fixado em R\$ 4.018,11 (quatro mil e dezoito reais e onze centavos), na forma do inciso I do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, com proventos integrais, calculados de acordo com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025.03.00103R1.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2013.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### ATO Nº 699 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034339/2026 e Parecer nº 218/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CARLA VIEIRA DE SOUZA CASTRO para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 700 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 701, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 614-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, a parte que contratou MÔNICA MARIA DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 702, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.047974/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DIOGO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 413069377, do cargo efetivo de Assistente

Administrativo-40h, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

#### EDITAL Nº 03/2026/CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANTOR (VOZ MASCULINA) PARA A ORQUESTRA JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, em conformidade com a Lei nº 2.539, de 03 de janeiro de 2020, e com fundamento no Regimento Interno instituído pela Portaria nº 018/2025/GAB, de 19 de maio de 2025, torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) cantor, voz masculina, para integrar a Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, na condição de bolsista.

#### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 - OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) cantor com voz masculina para atuar junto à Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, participando de ensaios, apresentações musicais, atividades pedagógicas e eventos institucionais promovidos pelo Programa Sociocultural de Segurança Preventiva.

##### 1.2 - DAS VAGAS

Será ofertada:

(uma) vaga imediata para cantor (voz masculina);  
02 (duas) cadastro de reserva para futura convocação.

##### 1.3 - DA BOLSA

O candidato aprovado e convocado fará jus ao recebimento de Bolsa de Incentivo Cultural no valor correspondente a 217 (duzentas e dezessete) Unidades Fiscais de Palmas - UFIP, equivalente atualmente a aproximadamente R\$ 1.048,11 (mil e quarenta e oito reais e onze centavos) mensais, observadas as disposições legais vigentes e a disponibilidade orçamentária do programa.

#### 2 - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas através do site: <https://escolademusicagmp.palmas.to.gov.br/> no período de 15/06/2026 a 21/06/2026.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Residir em Palmas - TO;
- 3.2 - Ter idade entre 13 e 17 anos;
- 3.3 - Possuir aptidão para o canto;
- 3.4 - Ter disponibilidade para participar dos ensaios, apresentações, eventos e demais atividades da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas;
- 3.5 - Demonstrar comprometimento, assiduidade e pontualidade.

#### 4 - DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO

- 4.1 - O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, mediante protocolo enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato;
- 4.2 - As avaliações acontecerão no período de 22 a 25/06/2026, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.
- 4.3 - Os testes serão feitos por ordem de chegada, onde serão entregues senhas das 14 horas até às 15 horas.
- 4.4 - Fica garantido o atendimento aos grupos prioritários conforme a lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000.

#### 5 - DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## 5.1 - A avaliação será composta por:

AVALIAÇÃO	PESO
Teste 01	5,0
Teste 02	5,0
Nota Final = Nota 01 + Nota 02	

5.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota final.

## 5.3 - TESTE 01

Serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista para avaliação do interesse do candidato em integrar a Orquestra Jovem da GMP, considerando disponibilidade, comprometimento, assiduidade, pontualidade e demais aspectos relevantes;

II - O candidato deverá entoar a música, "Eu Só Quero um Xodó", de Dominginhos e Anastácia, acompanhada por conjunto musical;

5.4 - TESTE 02

Serão considerados os seguintes critérios:

I - Entoar uma música do seu repertório;

II - Potencial artístico para integração às atividades da Orquestra Jovem.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1 - O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas em 26/06/2026.

6.2 - O candidato aprovado deverá se apresentar em 04/08/2026, às 16 horas, no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A documentação deverá ser enviada em formato PDF para o WhatsApp da Coordenação, até o dia 11/08/2026:

I - RG e CPF do bolsista;

II - RG e CPF de um responsável;

III - Comprovante de residência com CEP;

IV - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

V - Tipagem sanguínea;

VI - Demais documentos eventualmente solicitados pela coordenação.

## 8 - DOS ENSAIOS E ATIVIDADES

8.1 - Os ensaios e atividades ocorrerão em dias e horários definidos previamente pela Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O bolsista selecionado compromete-se a participar dos ensaios, apresentações oficiais, cerimônias, eventos institucionais e demais atividades determinadas pela coordenação da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

9.2 - A concessão da bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em caso de descumprimento das normas internas, faltas injustificadas, baixa participação nas atividades ou demais situações previstas nos regulamentos do Programa.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas - TO, 10 de junho de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do Programa Sociocultural  
de Segurança Preventiva da GMP

Gilmar Fernandes da Cunha - Inspetor  
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 048/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato

Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2025, referente ao processo administrativo nº 2025002545, NUP nº 00000.0.019778/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ruan Ricardo De Araujo Castro Lajes	413019345
SUPLENTE	Almir Rodrigues Silva	413073087
1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Franco Bernardes	413086246
SUPLENTE	Arlene Do Nascimento Rocha	413086319
1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lays Barros Lucena	413072878
SUPLENTE	Jaciones Pinto Oliveira	413078685
2001 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Inyus Jose Marques	413086748
SUPLENTE	Marcus Vinicius De Paula Silva	413086305

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

#### EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO Nº 04/2026

PROCESSO: 00000.0.043405/2026

ESPÉCIE: Acordo de Adesão

OBJETO: O presente Acordo de Adesão tem por objeto formalizar a participação de instituições públicas na ação de desenvolvimento Enap Aqui, iniciativa da ENAP voltada à capacitação descentralizada de servidores públicos federais, estaduais e municipais, por meio de um formato semipresencial, que combina ensino a distância (EAD) e oficinas presenciais.

BASE LEGAL: O presente Acordo de Adesão tem fundamentação legal nas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI Nº 3.506/2025 e demais legislações correlatas.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

ASSINATURA: 07/05/2026.

SIGNATÁRIOS: ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS - EGP, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, com sede em Palmas -TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, nomeado pelo ATO nº 1.260-NM, publicado no DOMP nº 3.816 de 14/10/2025, portador da Matrícula Funcional nº 413019707; e, do outro lado a ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, responsável pela ação de desenvolvimento Enap Aqui.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.000875/2026, ORIUNDO DO PROCESSO 00000.0.043548/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 123.202,76 (cento e vinte e três mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais legislações correlatas.

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8004-8408; Natureza da despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fonte de recursos: 25000000900000; Empenho nº 14690 e 14490.

VIGÊNCIA:36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo Ato nº 1.260 - NM, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.775.261-XX, doravante denominado CONTRATADO.

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.033766/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Conservação da frota da Prefeitura Municipal de Palmas.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/06/2026 (18h00min) até 17/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 17/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.016751/2026

OBJETO: aquisição de insumos consumíveis para uso do laboratório municipal.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/06/2026 (08h00min) - 17/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 17/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2026 A 011.2/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.008316/2026  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.  
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de

proteção aos servidores, para a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos  
VALOR TOTAL: R\$ 303.636,00 (Trezentos e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2026						
EMPRESA: ATON DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI				CNPJ Nº 27.300.795/0001-00		
LOTE - 04						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR Unitário	VALOR Total
01	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL. FORMATO CONCHA, DOBRÁVEL. TRES CAMADAS DE MATERIAL FILTRANTE. VALVULA DE EXALAÇÃO INTEGRADA AO CORPO DO RESPIRADOR, COM ABERTURA UNIDIRECIONAL EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES FFP2 / PFF2. ADERÊNCIA AO ROSTO POR CLIPE NASAL AJUSTÁVEL EM METAL OU POLÍMERO RÍGIDO. ELÁSTICOS LATERAIS OU TIRANTES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO. MATERIAL HIPOALERGÊNICO, LEVE, SEM LÁTEX, SEM CHEIRO FORTE. ATENDE NORMA ABNT/NBR 13698	PLASTCOR DO BRASIL	PLASTCOR DO BRASIL	675 UND	R\$ 1,77	R\$ 1.194,75
02	MÁSCARA PARA POEIRA E VAPOR ORGÂNICO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS TÓXICAS, VAPORES ORGÂNICOS E ODORES, TAIS COMO: VAPORES DE TINTAS À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS (THINNER, AGUARRÁS, XILOL, ETC.), ADESIVOS À BASE DE SOLVENTES, TRATAMENTO DE EFLUENTES, ATERROS SANITÁRIOS, ENTRE OUTROS. POSSUI CLIPE NASAL DIFERENCIADO E DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS, PROPORCIONAM EXCELENTE VEDAÇÃO. VALVULA DE EXALAÇÃO QUE CONFERE MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO USUÁRIO (PFF3). APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLASTCOR DO BRASIL	PLASTCOR DO BRASIL	66 UN	R\$ 19,87	R\$ 1.311,42
03	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONSTITUÍDO COM HASTE FABRICADA EM POLIPROPILENO E SUPORTE METÁLICO FIXADO À CONCHAS, SUPORTE DE ABAFADOR EM POLIPROPILENO; CONCHAS FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; FILTRO EM ESPUMA DE NYLON DE 110 MM COMPR X 85 MM LARG X 10 MM ESPESSURA E OUTRA ESPUMA DE NYLON DE 65 MM COMPR X 40 MM LARG X 15 MM ESPESSURA, REVESTIDA COM CAPA POR COLAGEM A ALTA TEMPERATURA, TESTADO EM CONCORDÂNCIA COM A ANSI S12.6/1997, COM NRR/ SF19DB. COM ATENUAÇÃO MÉDIA DE 35DB PARA FREQUÊNCIA 4000 E 100DB PARA FREQUÊNCIA 125. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLASTCOR DO BRASIL	PLASTCOR DO BRASIL	1.005 UND	R\$ 47,72	R\$ 47.958,60
04	ÓCULOS FUME DE SEGURANÇA ESCURO CINZA OU PRETO, ANTIRISCO, TIPO LEOPARDO, ANTIBRASIVO E ANTIEMBAÇANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, COM PONTE E APOIO NASAL CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	DELTAPLUS	DELTAPLUS	653 UND	R\$ 2,89	R\$ 1.887,17
05	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE COSTURAS, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA. ALTURA APROXIMADA 37 CM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	SAYRO	SAYRO	598 UN	R\$ 29,72	R\$ 17.772,56
06	PROTETOR FACIAL INCOLOR TAMANHO 10". CÚPULA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	DELTAPLUS	DELTAPLUS	108 UN	R\$ 41,89	R\$ 4.524,12
07	AVENTAL DE RASPA DE COURO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO 1,20 M X 0,70 M SEM EMENDAS, COM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS E TIRAS NO PESCOÇO PARA AJUSTES. PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLASTCOR DO BRASIL	PLASTCOR DO BRASIL	623 UN	R\$ 47,85	R\$ 29.810,55

08	CAPA DE CHUVA LONGA EM MATERIAL PVC FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL FORRO EM POLIÉSTER, COSTURAS SELADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO, TOUCA FIXA E MANGA LONGA (TAMANHO M, G, GG E EXTRA GRANDE) COR AMARELA	PLASTCOR DO BRASIL	PLASTCOR DO BRASIL	759 UN	R\$ 21,41	R\$ 16.250,19
09	PROTETOR SOLAR FPS 50 DE 120 ML, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR UVA E UVB, DAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SOLDA ELÉTRICA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PROPORCIONA HIDRATAÇÃO	HENLAU	HENLAU	2.458 UND	R\$ 17,52	R\$ 43.064,16
10	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO NEOPRENE ALUMINIZADO COM MODELAGEM BARBEIRO. TECIDO RESISTENTE À CHAMAS, COSTURADO EM LINHA ARAMIDA. RESISTENTE A RESPINGO DE METAL FUNDIDO. REFLETE ATÉ 90% DO CALOR IRRADIADO. ATENDE NORMAS 11611:2015 E 11612:2015. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	BENETHERM	BENETHERM	4 UND	R\$ 306,62	R\$ 1.226,48
VALOR TOTAL						R\$ 165.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.2/2026						
VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 36.435.916/0001-11		
LOTE 01						
ITENS	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO. ALTURA 75CM. COR: LARANJA E BRANCO. POSSUI REFLETIVOS COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 360 CANDELAS/LUX/M2 E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM.	PLASTCOR	PLASTCOR	400 UND	R\$ 88,75	R\$ 35.500,00
02	CONE TIPO BARRIL EM POLIETILENO. COR LARANJA. POSSUI TRÊS FAIXAS REFLETIVAS COM 63 MM DE LARGURA. ALÇA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 1110 MM. ALTURA DA BASE: 260 MM. LARGURA: 557 X 552 MM. DIÂMETRO DO TOPO: 395 MM. MODELO EMPILHÁVEL.	ECONSINAL	ECONSINAL	20 UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
03	FITAS ZEBRADAS CONFECCIONADAS A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM USO EM CONCRETO. IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DIMENSÕES: ROLO DE 70MM X 200M.	PLASTCOR	PLASTCOR	300 UND	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.000,00
LOTE 02						
ITENS	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CALÇADO TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PALMILHA ANTIPERFURO COM PALMILHA ANTIMICROBIANA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA, DORSO LAMINADO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE COMPÓSITO COM PROTETOR DE MEZANINO ACOLCHOADO, SOLADO DE INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE BICOLOR (POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL), ATENDE TODAS AS NORMAS E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NUMERAÇÃO DE 35 A 45 (PADRÃO BRASIL). APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	CRIVAL	CRIVAL	1.219 PAR	R\$ 65,00	R\$ 79.235,00
02	BOTA OCUPACIONAL DE CANO ALTO (32CM), TIPO D, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SOLVENTES. COR:PRETA.	CRIVAL	CRIVAL	30 PAR	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.485,00
LOTE 03						
ITENS	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE EM Y, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA FABRICADO EM FITA DE POLIÉSTER B) DEVE POSSUIR 5 PONTOS DE ENGATE, SENDO 1 DUPLO PEITORAL EM LAÇADA DE POLIÉSTER, 1 DUPLO UMBILICAL EM LAÇADA DE POLIÉSTER PARA SUSPENSÃO E RESGATE, 1 ARGOLA TIPO D EM AÇO PARA CONEXÃO DORSAL E 2 MEIAS ARGOLAS LATERAIS EM AÇO PARA POSICIONAMENTO; C) DEVE TER SISTEMA DE REGULAGEM RÁPIDA DOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS, NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL E NAS TIRAS TRASEIRAS DE LIGAÇÃO DAS PERNAS AO CINTURÃO POR MEIO DE FIVELAS, NÃO PERMITINDO A ABERTURA OU O DESLIZAMENTO DAS TIRAS DO CINTO D) POSSUIR EVA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS; E) ACOMPANHA DE TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM FORMA DE Y, CONFECCIONADO EM CADARÇO SINTÉTICO (POLIÉSTER OU POLIAMIDA) E CARGA DE RUPTURA DE 15 KN. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	MG	MG	21 UN	R\$ 175,00	R\$ 3.675,00

02	TRAVA QUEDA ESTAMPADO EM AÇO INOX, FECHAMENTO TIPO DOBRADIÇA, COM DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA, SENDO UMA ROSQUEADA E OUTRA DE ENCAIXE, SISTEMA DE BLOQUEIO COM TRAVES ARREDONDADAS; ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO. POSSUI UM CONECTOR CLASSE B, EM AÇO, TRAVA DE ROSCA, COM ABERTURA DE 17 MM, NA EXTREMIDADE DE ANCORAGEM AO CINTURÃO PESO DO USUÁRIO: DE 60 KG ATÉ 140 KG - INCLUINDO EQUIPAMENTOS. PARA CORDA SINTÉTICA 12 MM. PESO 820 G. ATENDE NORMA NBR 14.626:2010. RESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	DELTA	DELTA	5 UN	R\$ 175,00	R\$ 875,00
03	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA PRETA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA, PUNHO ELÁSTICO, COM PIGMENTO EM FORMATO DE BOLA DE PVC NA COR PRETA NA PALMA E NOS DEDOS, FORMATO ERGONÔMICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLASTCOR	PLASTCOR	526 PAR	R\$ 5,00	R\$ 2.630,00
04	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, CANO CURTO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, PUNHO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM DEBRUM. TAMANHO ÚNICO. ATENDE AS NORMAS EN 420:2003 BS EM 388:2003. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLASTCOR	PLASTCOR	113 PAR	R\$ 17,00	R\$ 1.921,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.101,00	
LOTE 05						
ITENS	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MÁSCARA PARA SOLDADOR COM PROTETOR FACIAL LYG-3 COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO/POLIAMIDA NA COR PRETA OU PRETA FOSCO, COM CARNEIRA PLÁSTICA REGULÁVEL POR CATRACA. FILTRO DE LUZ DE AUTO ESCURECIMENTO RECARREGÁVEL NA LUZ SOLAR INSERIDOS EM UM CARTUCHO ESPECIAL DE POLICARBONATO E BOTÃO DE SELEÇÃO DE TONALIDADES ENTRE 4/9 - 13 DE VIDRO LAMINADO. ESCURECE AUTOMATICAMENTE QUANDO ATIVADO. COMUTADOR INTERNO PARA AJUSTES DA SENSIBILIDADE E PARA ESCOLHA DE MUDANÇAS LENTA E RÁPIDA. TAMANHO DO FILTRO - 110M X 90MM X 9MM - ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 90MM X 34MM APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	TITANIUM	TITANIUM	4 UN	R\$ 200,00	R\$ 800,00
02	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COMPOSTO POR 1) CAPUZ PRODUZIDO EM TECIDO HIDORRREPELENTE DE ALTA DENSIDADE. FORMATO QUE PROTEGE CABEÇA, NUCA, LATERAIS DO ROSTO E PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, COM FECHAMENTO POR VELCRO. 2) VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO COM VISOR TRANSPARENTE DE POLICARBONATO OU ACETATO. VISOR COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO. COBERTURA AMPLA DO ROSTO: TESTA, OLHOS, NARIZ E BOCA. ELÁSTICO OU CINTA AJUSTÁVEL. 3) CAMISA EM TECIDO ESPECIAL HIDORRREPELENTE E IMPERMEÁVEL A RESPIGOS DE CALDA AGRÍCOLA. MANGA LONGA, GOLA ALTA, PUNHOS AJUSTÁVEIS. FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO. 4) CALÇA EM TECIDO HIDORRREPELENTE IGUAL AO DA CAMISA, RESISTENTE A RESPIGOS E NÉVOAS QUÍMICAS. AJUSTE NA CINTURA COM ELÁSTICO OU CORDÃO. BARRAS AJUSTÁVEIS PARA FECHAMENTO SOBRE BOTAS. REFORÇO EM MATERIAL DE PVC IMPERMEÁVEL A PARTIR DA PARTE MEDIANA DAS COXAS. 5) AVENTAL LONGO DE PROTEÇÃO FRONTAL. MATERIAL VINÍLICO, PVC OU POLIÉSTER REVESTIDO, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA CERTIFICADA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	JG	JG	15 UN	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.050,00	

Palmas, 10 de junho de 2026.

## ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

### EDITAL EGP/SEPLAN nº. 045, DE 10 DE JUNHO DE 2026. SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL sistema eletrônico de informações- sei

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025,

publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações- sei, na modalidade presencial, sendo ofertadas 22 (vinte) vagas em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, no dia 15 de junho de 2026, das 08h às 12h, com objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta capacitação destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. A capacitação é regido por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
11/06	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
15/06 (Segunda-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.

#### II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas, das 08h às 12h, em TURMA ESPECÍFICA no dia 15 de junho de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

#### III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no curso destina-se exclusivamente aos SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Palmas/TO, previamente selecionados, conforme relação constante no ANEXO - B deste Edital, não havendo necessidade de inscrição por iniciativa do servidor.

3.2. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO - C deste Edital.

#### IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

4.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas.

4.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) da carga horária prevista para o curso.

#### V - DA VALIDADE DO EDITAL

5.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 15 de junho de 2026, das 08h às 12h, o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, na cidade de Palmas /TO.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

6.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 045/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores  
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
Escola Governo de Palmas - EGP  
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, tem por objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 15 de junho de 2026, das 08h às 12h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 04 h/a	
15/06/2026 (Segunda-feira)	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores).
	2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles.
	3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
INSTRUTORA	
Messias Aparecida de Sousa Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pós-graduada em Docência do Ensino Superior. MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pela Faculdade Albert Einstein e Graduada em Administração. Com curso de Educação financeira de 560 horas, investidora desde 2019. Servidora pública na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas. Fluente em planejamento na gestão pública, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em Tecnologia da Informação, realização e execução de projetos de TI. Vivência em ambiente informatizado e em sistema de informação em gestão pública.	

#### ANEXO B RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA
01	CAMILA LINO BORGES	413085649
02	CHAYANE ANDRADE DE MORAES	413073219
03	CHAYLA FELIX SOARES	413073219
04	BIANCA GOMES SALES SILVA	413081910
05	DAYANA AFONSO SOARE	413082401
06	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZA	413073199
07	KIZZY DE MORAIS	413010255
08	LIZIA MAIRA NUNES RAMOS	413085859
09	LOANNE GOULART MAGALHAES	413073203
10	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO	413080385
11	MARCUS VINICIUS DE PAULA SILVA	413086305
12	MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO	413079177
13	MARIZA SALES COELHO	413081310
14	MONIK CARREIRO LIMA E DORTA	413078863
15	NUBISLENE COSTA DE MATOS	413085858
16	ODETE DORNELES FERREIRA	413078099
17	POLIANA LOPES DA SILVA	413081573
18	RITA DE CASSIA MORAES DA SILVA	413086730
19	SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO	413085787
20	SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA	413086264
21	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	413019548
22	IRYUS JOSE MARQUES	413086748

#### ANEXO C - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

#### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº \_\_\_\_\_.

045/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, no dia 15 de junho de 2026, das 08h às 12h.

As aulas serão presenciais, realizadas na Escola de Governo de Palmas (EGP). Assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

Assinatura do (a) Servidor (a)

## SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### PORTARIA Nº 038, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.257 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 132 e 133, do Decreto nº 2.460/2023, que dispõe sobre as atribuições relacionadas aos procedimentos para a gestão e fiscalização respectivamente.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, referente ao Termo de Contrato Nº 10/2026, Processo NUP: 00000.0.000899/2026, firmado entre o Município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 09.667.043/0001-08, cujo o objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e instalação.

#### Sendo:

TITULAR	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	Matricula: 413081665
SUPLENTE	GIOVANE NEVES COSTA	Matricula: 403073004

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução do Termo de Contrato descrito no art. 1º deste instrumento. Desta forma, são respectivamente:

TITULAR	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matricula: 153931
SUPLENTE	TIAGO DE ALMEIDA TORRES	Matricula: 413.073.928

Art. 3º Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas nas respectivas funções de Gestor e Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 08 dias de junho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 2026001862/ NUP: 00000.0.000899/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA

**FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e instalação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 276.652,12 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.000899/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 36 meses.

**SIGNATÁRIOS:** O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.775.261 -XX.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2026.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.728, de sexta-feira, 06 de junho de 2025, que designou como Fiscal Titular a servidora Erislene Aguiar Machado Viena, matrícula nº 413072799, e como Fiscal Suplente o servidor Dannyell Duarte Cardoso, matrícula nº 413073836;

CONSIDERANDO que o servidor Dannyell Duarte Cardoso anteriormente designado não integra mais o quadro desta Pasta. Ficam designados os servidores relacionados abaixo para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do respectivo contrato, em substituição aos fiscais anteriormente nomeados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.060033/2024, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MOISÉS JORGE	413081701
SUPLENTE	ERISLENE DE AGUIAR MACHADO VIEIRA	413078007

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos dez dias do mês de junho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
ATO Nº 1.262 - NM

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 021, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre deferimento de solicitação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -COMDIPI -Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei nº 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a resolução Nº 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece requisitos e parâmetros para registro e renovação das instituições Governamentais e da Sociedade Civil, bem como as inscrições de seus respectivos Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas Tocantins e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de registro da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, inscrito no CNPJ nº 01189836/0007-34, inscrito neste conselho sob o nº 014/2026.

Art. 2º Em conformidade, com os artigos 5º e 6º da Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 002/2024, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de Junho de 2026.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa de Palmas  
COMDIPI - Palmas - TO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 15/2026/GAB/SEDEEM, 11 DE JUNHO DE 2026.

Reabre, por 10 (dez) dias corridos, o prazo para apresentação de propostas ao Chamamento de Interesse Técnico nº 001/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO o Chamamento de Interesse Técnico nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026, destinado à seleção de instituição pública de ensino, pesquisa ou extensão, ou entidade técnica sem fins lucrativos, para a celebração de parceria voltada à elaboração dos estudos técnicos de suporte à modelagem licitatória da regularização das concessões de quiosques municipais;

CONSIDERANDO que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o recebimento de propostas, previsto na Seção VIII do referido instrumento, transcorreu sem a apresentação de propostas por instituições interessadas;

CONSIDERANDO que a ausência de propostas não evidencia vício do instrumento convocatório, mas decorre da complexidade e da especialização do objeto, bem como da exiguidade do prazo original para a mobilização das equipes técnicas das instituições potencialmente interessadas, notadamente instituições públicas de ensino superior, institutos de pesquisa e entidades de apoio às micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que a regularização das concessões de quiosques municipais decorre de mandamento judicial exarado nos autos nº 0009608-29.2018.8.27.2729, e que o Município se comprometeu, em Termo de Reunião firmado com o Ministério Público em 8 de maio de 2026, a apresentar, até 30 de junho de 2026, proposta de acordo contendo, entre outros elementos, o cronograma para a realização do levantamento situacional detalhado de cada unidade;

CONSIDERANDO que a reabertura do prazo amplia a publicidade e a competitividade do chamamento, eleva as chances de êxito da seleção e preserva a economicidade da via da parceria, em detrimento de alternativas mais onerosas, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento, da motivação e da supremacia do interesse público (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a Seção VIII do instrumento convocatório reserva à Sedeem a faculdade de revogá-lo ou alterá-lo por razões de interesse público, nela compreendida a dilação de prazos, sem que disso decorra direito a indenização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto, por 10 (dez) dias corridos contados da publicação desta Portaria, o prazo para apresentação de propostas ao Chamamento de Interesse Técnico nº 001/2026 — Parceria para Elaboração dos Estudos Técnicos de Suporte à Modelagem Licitatória da Regularização das Concessões de Quiosques Municipais.

Parágrafo único. Serão consideradas tempestivas as propostas recebidas até as 23h59 do último dia do prazo de que trata o caput, no endereço eletrônico indicado no instrumento convocatório.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições do Chamamento de Interesse Técnico nº 001/2026, inclusive quanto ao objeto, aos produtos esperados (P1 a P6), aos requisitos de participação, às contrapartidas do Município e à forma de envio das propostas, exclusivamente em formato digital (PDF), para o endereço eletrônico indicado, com o assunto "CIT nº 001/2026 — Quiosques".

Art. 3º Durante o novo prazo, a Sedeem promoverá a divulgação ativa do chamamento junto a instituições públicas de ensino superior, institutos de pesquisa e entidades de apoio às micro

e pequenas empresas, com o encaminhamento direto do instrumento convocatório e a oferta de esclarecimentos técnicos.

Art. 4º A reabertura de que trata esta Portaria não prejudica o cronograma institucional assumido perante o Ministério Público, podendo a Administração, em caso de novo decurso de prazo sem propostas, adotar as providências alternativas para a realização do levantamento situacional das unidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

### PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 34/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Macro Distribuidora Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 8 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL  
Secretário - ATO Nº 284- NM.  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 10, com incorreção no original.

### PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 35/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.294.453/0001-97, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 8 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL  
Secretário - ATO Nº 284- NM.  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 10 e 11, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 36/2026,  
DE 8 DE JUNHO DE 2026. (\*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, vinculado ao Processo administrativo nº

20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa BKS Distribuidora e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 8 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL  
Secretário - ATO Nº 284- NM.  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 11 e 12, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 38/GAB/SEMOBT, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 15/GAB/SEMOBT, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a jornada de trabalho, escalas de plantão, banco de horas e funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com base no artigo 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, bem como no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 144, § 10, da Constituição Federal, na Lei nº 9.503/1997 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público é um órgão da administração direta, instituído pela reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e demais disposições de interesse da Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores administrativos e operacionais, bem como disciplinar a aplicação das escalas de plantão e a distribuição da carga horária dos Agentes de Trânsito e Transporte do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a importância da regulamentação do regime de plantão dos Agentes de Trânsito e Transporte do Município de Palmas, garantindo a organização do serviço operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.749, de 22 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a peculiaridade do serviço de segurança viária, atribuído aos órgãos municipais e desempenhado pelos Agentes de Trânsito e Transporte do Município de Palmas em vias de circunscrição municipal e, mediante convênio, em vias estaduais ou federais, conforme os artigos 24 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro e o artigo 144, § 10 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei nº 008/1999 confere aos órgãos e entidades a prerrogativa de regulamentar e disciplinar a jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos cujas funções exijam regime de turno ou plantão;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação observa os princípios constitucionais da administração pública, notadamente o interesse público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de controle efetivo das escalas de serviço pelos gestores, assegurando a correta distribuição da jornada de trabalho e prevenindo eventuais distorções na compensação de horas, de modo a garantir equidade entre os servidores e evitar prejuízos à administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, que estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e entidades municipais em jornada de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h, ressalvadas as atividades com jornadas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades do Centro de Controle Operacional (CCO), implementado a partir do Contrato nº 03/2021, com o objetivo de aprimorar a gestão do tráfego, o monitoramento viário e a fiscalização de trânsito no município;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas realizadas entre o Secretário da Pasta, a Secretaria Executiva de Segurança Viária, a Superintendência de Segurança Viária, os Agentes de Trânsito e Transporte e o Presidente da entidade representativa da categoria - AAGTRANSITO -, durante Reunião Geral realizada em 24 de janeiro de 2025, às 14h, no auditório da SECAD, localizado na 602 Sul, Av. Teotônio Segurado;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 15/GAB/SEMOBT, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a jornada de trabalho, escalas de plantão, banco de horas e funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Portaria estabelece normas sobre a jornada de trabalho, escalas de plantão, permutas, banco de horas e funcionamento das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários e servidores de outros órgãos cedidos para a SEMOBT.

Art. 3º O funcionamento dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT ocorrerá em dias úteis, das 13h às 19h, conforme disposto no Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, ressalvadas as atividades que operam em regime especial, nos termos dos parágrafos seguintes.

§2º O serviço operacional de manutenção semafórica e sinalização funcionará das 7h às 19h, incluindo finais de semana e feriados em regime de plantão de 12h por dia.

§ 4º A jornada de trabalho para os servidores administrativos da SEMOBT será de 6 (seis) horas ininterruptas, das 13h às 19h.

§ 5º REVOGADO

§ 6º Nos termos do artigo 18, §1º da Lei nº 008/99, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal, dentro de sua carga horária diária, semanal e mensal, não podendo haver o aumento da mesma.

Art.4º .....

Parágrafo único. Os servidores do setor operacional de manutenção semafórica e sinalização também cumprirão jornada de 12 (doze) horas, com plantões aos finais de semana e feriados.

Art.6º .....

§ 2º As escalas extraordinárias, quando regularmente convocadas pela Gerência Operacional de Trânsito e Transporte e seus superiores hierárquicos, e autorizadas pelo gestor da Pasta, deverão observar os princípios da eficiência administrativa, economicidade e necessidade pública, priorizando situações de urgência e relevante interesse público.

Art. 7º As escalas operacionais dos Agentes de Trânsito e Transporte serão divididas em 02 (dois) grupos distintos: operacional de Trânsito e Transporte e monitoramento no Centro de Controle Operacional (CCO).

§ 4º Em eventos extraordinários, a Superintendência de Segurança Viária e/ou a Gerência Operacional de Trânsito e Transporte poderá remanejar os horários de início da escala e a subdivisão dos grupos, conforme a necessidade da operação.

Art. 10. O Centro de Controle Operacional (CCO) consiste em um serviço implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, decorrente da celebração do Contrato nº 03/2021, cujo objeto é a execução de serviços de controle de tráfego, monitoramento, operacionalização e fiscalização de trânsito.

Art. 13. O serviço de monitoramento do CCO funcionará de forma ininterrupta, 24 horas por dia, cabendo à SEMOBT a supervisão e fiscalização da execução do contrato, por meio do setor competente, garantindo a adequação do serviço às demandas da mobilidade urbana.

Art. 14. A coordenação operacional do CCO será exercida

por servidor efetivo, estável, integrante de carreira específica da SEMOBT, designado Gerência Operacional de Trânsito e Transporte, conforme disposto no Capítulo VIII desta Portaria.

Art. 15. O CCO exercerá suas funções conforme as disposições desta Portaria e do Contrato nº 03/2021, cabendo à SEMOBT a supervisão e fiscalização da sua operação, garantindo a adequação do serviço às demandas da mobilidade urbana.

Art. 16. A compensação será processada da seguinte forma:

I - No caso de excesso de horas ou de convocação para escala, será aplicado o fator de multiplicação de 2 para o banco de horas;

II - REVOGADO

III - REVOGADO

IV - Nos casos de comparecimento à justiça ou Delegacia de Polícia para fins de esclarecimento de situações vinculadas ao serviço (ocorrências/sinistros), aplicam-se 01 dia de folga.

§ 4º O banco de horas acumulado deverá ser utilizado respeitados os critérios de 02 vagas para o turno diurno e 01 vaga para o turno noturno, salvo exceções permitidas pontualmente pela gerência operacional de trânsito e transporte.

§ 5º Os pedidos de folga deverão respeitar o critério de antecedência máximo de 60 dias, não sendo autorizadas as folgas fora desse período, salvo autorização pontual dada pela gerência operacional de trânsito e transporte.

Art. 18.....

§3º REVOGADO

§4º REVOGADO

§8º REVOGADO

Art. 20. O limite máximo autorizado para folgas e/ou permutas mensais será de 50% das escalas do mês do servidor, inclusive para os beneficiários de carga horária reduzida. A soma das duas modalidades não poderá exceder esse limite para cada solicitante. Parágrafo Único - O descumprimento do limite estabelecido no caput deste artigo será encaminhado.

Art. 33. Em virtude do Policiamento Viário funcionar 24 horas ininterruptas, e em conformidade com o Artigo 4º do Decreto nº 2.389/2023, os Agentes de Trânsito e Transporte que exercem atividades operacionais, como serviço ostensivo, atendimento a sinistros, execução de Ordens de Serviço, atendimento de urgência e emergência via Sistema Integrado de Operação - SIOP ou quando deparados com situações emergenciais, assim como os agentes operacionais do CCO, não estarão submetidos ao registro de ponto eletrônico, sendo sua frequência controlada diariamente por meio físico pelo Gerente e Coordenador Operacional.

§ 2º REVOGADO

§ 3º Os Agentes de Trânsito e demais servidores que desempenharem funções administrativas terão sua frequência submetida ao ponto eletrônico, salvo os cargos do serviço operacional de manutenção semafórica e sinalização, demais Gerências e de funções gratificadas.

..... (NR)''

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva de Segurança Viária

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Superintendente de Segurança Viária

GLAUCE KELLY DE SOUZA  
Gerente Operacional de Trânsito e Transporte

**PORTARIA Nº 039/2026-GAB/SEMOMB,  
DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Promove readequação no que tange aos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso I, do Decreto nº 1.861/2020, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Defesa de Autuação (Jada).

RESOLVE:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Defesa de Autuação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS  
SUPLENTE: HELIO JOSE GUEDES NOBRE  
TITULAR: KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA  
SUPLENTE: ODECIO SILVA COSTA  
TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA  
TITULAR: WILMA SANATANA DAMACENO  
SUPLENTE: FABIANO SILVA LACERDA  
TITULAR: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA  
SUPLENTE: GLAUCE KELLY DE SOUZA  
SECRETÁRIO: JUNIA FERREIRA  
SUPLENTE: ADRIANO JOSE VIEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALACE PIMENTEL  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte Público

**PORTARIA Nº 040/2026-GAB/SEMOMB,  
DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia e convoca os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Considerando NUP: 00000.9.216292/2026, que trata da recondução dos membros da 1ª e da 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, em razão do encerramento do mandato vigente, tendo sido constatada a regularidade, eficiência e continuidade dos trabalhos desempenhados pelas Juntas, nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020, que admite a recondução dos membros por períodos sucessivos e substituição de membro tendo em vista o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020.

Considerando NUP: 00000.9.245565/2026, por meio do qual a Presidente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI solicita sua destituição da função de Presidente, a partir de 02 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir com substituições e nomear os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, com os seus respectivos suplentes:

1ª JARI  
 PRESIDENTE: DIEGO ALVES LOURENÇO  
 SECRETÁRIO: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
 TITULAR: THAÍS CRISTINA SILVA DANTAS  
 TITULAR: SIMONE MATIAS GONDIM SILVA  
 TITULAR: ABILIO CARDOSO AZEVEDO NETO  
 TITULAR: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS  
 1º SUPLENTE: NEILE GOMES DOS REIS  
 2º SUPLENTE: RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES  
 3º SUPLENTE: PEDRO NETO ALVES DE JESUS  
 4º SUPLENTE: CARLOS EDUARDO ALVES MONTEIRO  
 5º SUPLENTE: CRISTIANO ALMEIDA MOTA  
 6º SUPLENTE: MARCOS FERNANDES DA SILVA

2ª JARI  
 PRESIDENTE: ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
 SECRETÁRIO: AMANDA NAYARA DOS SANTOS COSTA  
 TITULAR: GISELLE CARMO MAIA  
 TITULAR: IRANEIDE COSTA DA SILVA  
 TITULAR: JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO  
 TITULAR: MASSEIAS LOPES DA SILVA  
 1º SUPLENTE: TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA  
 2º SUPLENTE: MORGANA DOS SANTOS ALVES  
 3º SUPLENTE: IAGO DA SILVA MATOS  
 4º SUPLENTE: JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO  
 5º SUPLENTE: FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA  
 6º SUPLENTE: HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

Art. 2º. Convocar os membros Titulares e Suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público para realizarem os trabalhos perante cada junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019, art. 7º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 164/2025-GAB/SEMOB, de 26 de junho de 2025 e nº 76/2024-GAB/SEMOB, de 02 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALACE PIMENTEL  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte Público

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 255, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à rua João Pessoa, quadra NE-03, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 457,31 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à rua João Pessoa, quadra NE-03, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 228,655 m² e Lote 03 B, situado à rua João Pessoa, quadra NE-03, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 228,655 m², objeto do processo nº 45151/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
 ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 256, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 425,24 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado à Alameda 19, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 212,20 m² e Lote 15 B, situado à Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 213,04 m², objeto do processo nº 45385/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
 ATO Nº 1.261 - NM.

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 257, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à rua 16, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado à rua 16, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 201,00 m² e Lote 05 B, situado à rua 16, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 249,00 m², objeto do processo nº 040807-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
 ATO Nº 1.261 - NM.

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 258, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 380,64 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 190,32 m² e Lote 06 B, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 190,32 m²., objeto do processo nº 31578/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/N.º 201 de 04 de maio de 2026, em razão de correção da nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 260, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à rua LO 7, quadra T-12/T-22, conjunto 28, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à rua LO 7, quadra T-12/T-22, conjunto 28, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área de 200,00 m² e Lote 02 B, situado à rua LO 7, quadra T-12/T-22, conjunto 28, do Loteamento Taquari, gleba 6, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 041145-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à alameda 07, QI-10, da quadra ARNO 72, com área de 369,52 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à alameda 07, QI-10, da quadra ARNO 72, com área de 184,76 m² e Lote 02 B, situado à alameda 07, QI-10, da quadra ARNO 72, com área de 184,76 m², objeto do processo nº 023157-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 177, 03 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

ART. 1º- CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias a partir de 29/06/2026, da servidora RIQUELLE APARECIDA DA SILVA, cargo Professor, matrícula nº 413018061, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, interrompida pela PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0630, 11 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.574 de 21 de outubro de 2024.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 173 - NM

**PORTARIA Nº 179/2026/GAB/SEMED, DE 9 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

**Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 018/2026, firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, processo NUP 00000.0.023546/2025, que tem como objeto contratação direta, objetivando a aquisição de gás de cozinha GLP 45kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	XXX.803.201-XX
TITULAR	Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	XXX.392.471-XX
SUPLENTE	João Fernando Gouveia da Silva	XXX.293.011-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 9 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Ato nº 173 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2024 (\*)**

NUP: 00000.0.005728/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Locação de imóvel situado na ASR-SE 25 RUA SR 13 CONJ 05 LT 09, Setor Industrial, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, com 4.400m² de área de terreno e 2.197,50m² de área construída de galpão, registrado no Cartório de Imóveis de Palmas na Certidão de Matrícula de nº 12.328 do Livro 02, para o armazenamento dos móveis novos e inservíveis das Unidades Escolares.

ADITAMENTO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2026 a 10/06/2028; 1.1.2. CONCEDER reajuste por período, no percentual de 0,60%, com fundamento no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Nona do Contrato nº 05/2024, correspondendo ao valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) mensais.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2026/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do Processo NUP 00000.0.005728/2024; e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta Da seguinte dotação: Funcional Programática: 12.122.8004-8411; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15001001900000; Notas de Empenho: 15472, emitida em 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.559/0001-30, neste ato representada pelo senhor, RONALDO IMAY  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de 2026.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP Nº 3.965, 8 de junho de 2026, pág. 12, com incorreção em relação ao original

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO FELIZ****PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 0000.0.022669/2026, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é prestação de serviços de MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS, VENTILADORES E BEBEDOURO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	305961	10/06/2026
SUPLENTE	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.022669/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS, VENTILADORES E BEBEDOURO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.022669/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009,155200009, 255200009. Fonte de Recursos: 150000009; VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.830.2XX - SSP/TO. Empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. Maria Marquiline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47.9XX - SSP/TO.

**CMEI RECANTO INFANTIL**

**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.016425/2026 firmado com a empresa JAB COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.078.832/0001-12, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Janice Linhares Feitosa	413017746	10/06/2026
SUPLENTE	Ilcione Coelho De Sousa	413018047	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026

Sára Cósta Ferreira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.016425/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL  
CONTRATADA: JAB COMERCIO ATACADISTA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 19.853,70 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.016425/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de seis meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por período igual.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Sára Cósta Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº XX247XX SSP/TO. Empresa JAB COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.078.832/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Jarbas Lopes Cunha, inscrito no CPF nº XXX.060.802.XX e portador do RG nº XX374XX SSP/PA.

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

##### PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.026823/2026, firmado com a empresa R G CLIMA PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada PARA LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 15.000 LITROS E DE 5.000 LITROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS BEBEDOUROS E DOS PURIFICADORES DE ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	10/06/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Junho de 2026

Láise Daiane Santiago Machado Macedo  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026823/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: R G CLIMA PALMAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 15.000 LITROS E DE 5.000 LITROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS BEBEDOUROS E DOS PURIFICADORES DE ÁGUA  
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026823/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Láise Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa R G CLIMA PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Rogério Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.530.131-XX e portador do RG nº X043XX SSP/TO.

#### CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

##### PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.041163/2026, firmado com a empresa MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto na prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	10/06/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.041163/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026.alterações posteriores e Processo nº 00000.0.041163/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX via SSP/GO. Empresa MORIA DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a senhora Maria Do Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX.

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.043007/2026  
PARTES: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA RÉGIA, CNPJ 36.922.587/0001-33 e EMPRESA PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRIEL e seu CNPJ 10.460.274/0001-17.

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 35.531,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais)

SIGNATÁRIOS: Representante da ACCEI Elismar Divina Moura Silva Kuhleis, inscrito no CPF XXX.134.271-XX e representante da empresa o senhor GLEYSON SILVA AURELIO CARNEIRO, inscrito no CPF XXX.742.583-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026

**E. M. CORA CORALINA**

**PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.033626/2026, firmado com a empresa R G CLIMA PALMAS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHO DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Márcio Ferreira dos Santos	413018104	09/06/2026
SUPLENTE	Claudia Gonçalves Pereira	413019873	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026.

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033626/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 004/2026  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: R G CLIMA PALMAS LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHO DE ARES CONDICIONADOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033626/2026.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 9 de dezembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa R G CLIMA PALMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, por meio de seu representante legal, o Senhor Rogério Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.530.131-XX.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### PORTARIA Nº 11 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.043705/2026, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES EIRELE - ME inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edlma Silva de Oliveira	381341	09/06/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, 09 de junho de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043705/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES EIRELE -ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.410,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043705/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: RIO SPORTS CONFECÇÕES EIRELE -ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. MARLUCIA ALVES GONÇALVES FILHO, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX e portadora do RG nº X.516.2XX SSP/TO.

## E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, torna público a REVOGAÇÃO, do AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, para adequação do PROCESSO LICITATÓRIO, do tipo MAIOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é UNIFORMES ESCOLARES, Processo NUP nº 00000.0.021294/2026, Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA em horário das 08h00min às 16h00min, pelos telefones 63 5333-1048 ou e-mail financeiro.etiluiznunes@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de junho de 2026

Idalma Rodrigues Batista  
Agente de Contratação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 055/2026/SEIHAB, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do Fiscal de Contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 053/2026, firmado com a empresa EHL - Eletro Hidro Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.014.011/0001-19, referente ao Processo nº 2023049505 (NUP: 00000.0.036792//2024), que tem por objeto a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Avenida NS-02 e Avenida NS-06) e aberturas das caixas coletoras (BL) e rejuvenescimento com microrevestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	413034036
SUPLENTE	Cleudson Dias de Sousa	176211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 424/SEMUS/GAB/ESPP, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõe que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nathallya Bezerra Almeida, Médica, CPF nº XXX.582.201-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 445/SEMUS/GAB/ESPP, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriella Dias de Brito Telles, Médica, CPF nº XXX.174.461-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 446/SEMUS/GAB/ESPP, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jardiel Novais Souza, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.895.241-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 448/SEMUS/GAB/ESPP, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Matheus Nunes Lacerda, Médico, CPF nº XXX.677.851-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 449/SEMUS/GAB/ESPP, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabela Andrade Borges Pires, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.989.441-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 476/SEMUS/GAB, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Brenda Moreira dos Santos Baranowski, matrícula nº 413081848, para responder pela Chefia de Gabinete, desta Secretaria em razão de férias da servidora titular, Lorena Martins da Silva, Matrícula nº 413073472, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 166/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.047112/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HAROLDO DIAS SANTOS, matrícula nº 413069320, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2026.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Haroldo Dias Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 167/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.047536/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELAEUZA SOUSA

DOS SANTOS, matrícula nº 413077803, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Elaeuza Sousa dos Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019061697  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002544  
AUTUADO - Nome empresarial: HIAGO BURJACK DA SILVA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: PEG PAG DA VOVÓ  
CPF/CNPJ: 19.241.107/0001-50  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 008/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019105985  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001767  
AUTUADO - Nome empresarial: FELISMAR BATISTA SOBRAL - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 16.588.182/0001-01  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento

aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 150/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2026 -  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102283  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001769  
AUTUADO - Nome empresarial: MANOEL PRÓSPERO DUARTE - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: BAR ESSTRELA DA NOITE  
CPF/CNPJ: 12.186.038/0001-80  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 098/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2026 -  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021069315  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002473  
AUTUADO - Nome empresarial: SEDE KARAOKÊ LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: SEDE KARAOKÊ  
CPF/CNPJ: 42.909.966/0001-96  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 154/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2026 -  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 016265/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0242  
AUTUADO - Nome empresarial: LUARA LARISSA RODRIGUES - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: AUTOMATECH  
CPF/CNPJ: 24.154.814/0001-49  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2026. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2026 -  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 028968/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001390  
AUTUADO - Nome empresarial: FAROL CONVENIÊNCIA LTDA - EPP  
AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA FAROL  
CPF/CNPJ: 49.629.122/0001-30  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária

de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2026. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2026 -  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 065368/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002430  
AUTUADO - Nome empresarial: AFM SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 52.279.060/0001-99  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 021/2026. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2026 - PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO,  
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 041089/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001392

AUTUADO - Nome empresarial: NAYANNE DE ARAÚJO LIMA DA COSTA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 39.494.853/0001-62  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 09 de junho de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

**SECRETARIA DE ZELADORIA  
URBANA**

**PORTARIA Nº 21/2026/GAB/SEMZU,  
DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 16/2026		
PROCESSO Nº 2025006536, NUP Nº: 00000.0.041067/2025		
EMPRESA: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Jackson Luiz Pereira da Silva	Nome: Jose Luiz Pereira	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.:
Mat.: 413072828	Mat.: 157371	413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas,

no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 10 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila  
Secretário Municipal da Zeladoria Urbana

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO: 2025006536.

NUP Nº: 00000.0.041067/2025.

ESPECIE: Contrato de Aquisição.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: Jm Gestao e Consultoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos e playgrounds.

VALOR TOTAL: R\$ 516.466,00 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.10, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260150, Nota de Empenho Nº: 17644.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados de sua assinatura ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa Jm Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.213.704/0001-90 por meio de seu representante legal a Sra. Mariselia Alves Chaves Riela, CPF/MF nº XXX.675.431-XX.

## SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA Nº 014/2026/SEJUVES, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 NM, de 13 de março de 2026 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 27 do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Francisco Pereira da Silva, matrícula 413073690, com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Reginaldo Gomes de Sousa, matrícula 261541, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ
00000.0.034225/2026	Manutenção das atividades da Escolinha de Futebol do Instituto Nação Rap, por meio da aquisição de materiais esportivos e contratação de profissionais, para atendimento de 120 crianças e adolescentes em Palmas/TO.	INSTITUTO NAÇÃO RAP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do termo supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Franco Bernardes	413086246
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabirel Feitosa	413071926

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva  
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### INTIMAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00036-3/00000.0.045487/2024  
CONSUMIDOR(a): ELMIRO ALVES DE DEUS  
FORNECEDOR(A): AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA (CNPJ nº 04.159.149/0001-79) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA multa no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Fica o fornecedor intimado, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: procomunipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ: 04.159.149/0001-79, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 08 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### INTIMAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00151-3/00000.0.051187/2024  
CONSUMIDOR(a): RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA  
FORNECEDOR(A): W. S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor W. S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 33.730.000/0001-04) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor W. S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA multa no valor de R\$ 9.467,17 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Fica o fornecedor intimado, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa

aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: procomunipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ: 33.730.000/0001-04, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 08 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.03.0033.002.00053-3

CONSUMIDOR(a): MAYSAL IVO MONTEIRO

FORNECEDOR(A): CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ: 40.083.667/0002-09) da instauração da reclamação de N.A: 26.03.0033.002.00053-3 e NUP: 00000.0.025406/2026 junto no Procon Municipal de Palmas e designação de audiência de conciliação para o dia 17/07/2026 às 16:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20 (vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail procomunipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00050-3

CONSUMIDOR(a): CLEYTON DA SILVA TOLEDO

FORNECEDOR(A): 58.217.491 IVANIA NASCIMENTO DE SOUSA LIMA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor 58.217.491 IVANIA NASCIMENTO DE SOUSA LIMA (CNPJ: 58.217.491/0001-07) para tomar conhecimento da reclamação de registrada sob N.A nº 26.04.0033.001.00050-3 e NUP nº 00000.0.036075/2026 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, para que no prazo de 20 (vinte) dias, desejando, apresente defesa escrita, oportunidade em que deverá manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação, apresentando, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail procomunipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.05.0033.001.00013-3

CONSUMIDOR(a): MATHEUS GLORIA DA SILVA

FORNECEDOR(A): JBS VIDROS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de

suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor JBS VIDROS LTDA (CNPJ: 57.073.068/0001-18) para tomar conhecimento da reclamação de registrada sob N.A nº 26.05.0033.001.00013-3 e NUP nº 00000.0.039003/2026 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, para que no prazo de 20 (vinte) dias, desejando, apresente defesa escrita, oportunidade em que deverá manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação, apresentando, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail procomunipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 052, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Júnior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Alex Santos Silva, matrícula: 413086004, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.045125/2026	054/2026	Contratação direta dos shows musicais dos artistas PAULINHO BRAGA E ELETRA E BANDA, para a realização de 02 (duas) apresentações artísticas, por meio empresário exclusivo, durante o evento "CIRANDA CULTURAL", a ser realizado no dia 31 de maio de 2026, com início às 17h00, no espaço público da Praia das ARNOS, no município de Palmas/TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	M M PRODUCOES LTDA 34.245.227/0001-19

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 053, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lea Maria Alves de Almeida, matrícula: 413083289, com o encargo de Fiscal, e Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho, matrícula: 413082506, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.020906/2026	045/2026	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para fornecimento de solução tecnológica integrada, compreendendo a disponibilização de servidor dedicado, acesso à rede global de distribuição digital de filmes AUWE-QubeWire, instalação, configuração e suporte técnico para recebimento seguro de arquivos no formato DCP, destinados as exibições cinematográficas do Cine Cultura de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	SIWI LAB TECNOLOGIA E PÓS PRODUÇÃO LTDA 07.068.597/0001-55

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.020906/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa Siwi Lab Tecnologia e Pós Produção Ltda para fornecimento da solução tecnológica AUWE-QubeWire, destinada ao recebimento digital de conteúdos cinematográficos no Cine Cultura, equipamento público gerido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, durante o exercício de 2026, visando atender as demandas da Fundação, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da SIWI LAB TECNOLOGIA E PÓS PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.068.597/0001-55, sendo o valor global da contratação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmas/TO, 30 de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARA a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do processo administrativo 00000.0.045125/2026, que tem por objeto a contratação da a MM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.245.227/0001-19, representante artística exclusiva dos artistas PAULINHO BRAGA E ELETRA E BANDA, para realização de 02 (duas) apresentações artísticas durante o evento "CIRANDA CULTURAL", a ser realizado no dia 31 de maio de 2026, com início

às 17h00, no espaço público da Praia das Arns, no município de Palmas - TO, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas, promovendo a cultura local e regional, valorizando os artistas tocantinenses e incentivando o acesso democrático às manifestações culturais.

Adjudica-se e homologa-se o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa MM PRODUÇÕES LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao cachê R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação do artista PAULINHO BRAGA e R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação da ELETRA E BANDA.

Palmas-TO, 29 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026/FCP

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo Administrativo Digital n.º 00000.0.083132/2024, o qual trata de Termo de Execução Cultural nº 292/2024, para execução do Projeto: ENSAIO ABERTO DA NAÇÃO JUNINA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente notificação, apresente documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto, consoante análise realizada pela fiscal, SENDO:

Apresentação de prestação de contas.  
Por oportuno, convém advertir que a inércia do Agente Cultural ora notificado pode ocasionar em REPROVAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CABÍVEIS, conforme as hipóteses previstas no Termo de Execução Cultural nº 292/2024 e Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, do Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.020906/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: SIWI LAB TECNOLOGIA E PÓS PRODUÇÃO LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação direta da Empresa SIWI LAB TECNOLOGIA E PÓS PRODUÇÃO LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para fornecimento de solução tecnológica integrada, compreendendo a disponibilização de servidor dedicado, acesso à rede global de distribuição digital de filmes AUWE-QubeWire, instalação, configuração e suporte técnico para recebimento seguro de arquivos no formato DCP, destinados as exibições cinematográficas do Cine Cultura de Palmas/TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-2381, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261080, Nota de Empenho: 13811, de 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa SIWI LAB TECNOLOGIA E PÓS PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.068.597/0001-55, representada neste ato pelo Senhor José Eduardo de Gouveia Ferrão, portador do CPF nº XXX.062.608-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.045125/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MM PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação direta dos shows musicais dos artistas PAULINHO BRAGA E ELETRA E BANDA, para a realização de 02 (duas) apresentações artísticas, por meio de empresa que detém sua representação artística exclusiva, com a finalidade de atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15010000202517, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 17074, de 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa MM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.245.227/0001-19, representada neste ato pela Senhora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, portador do CPF nº XXX.320.461-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## PREVIPALMAS

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

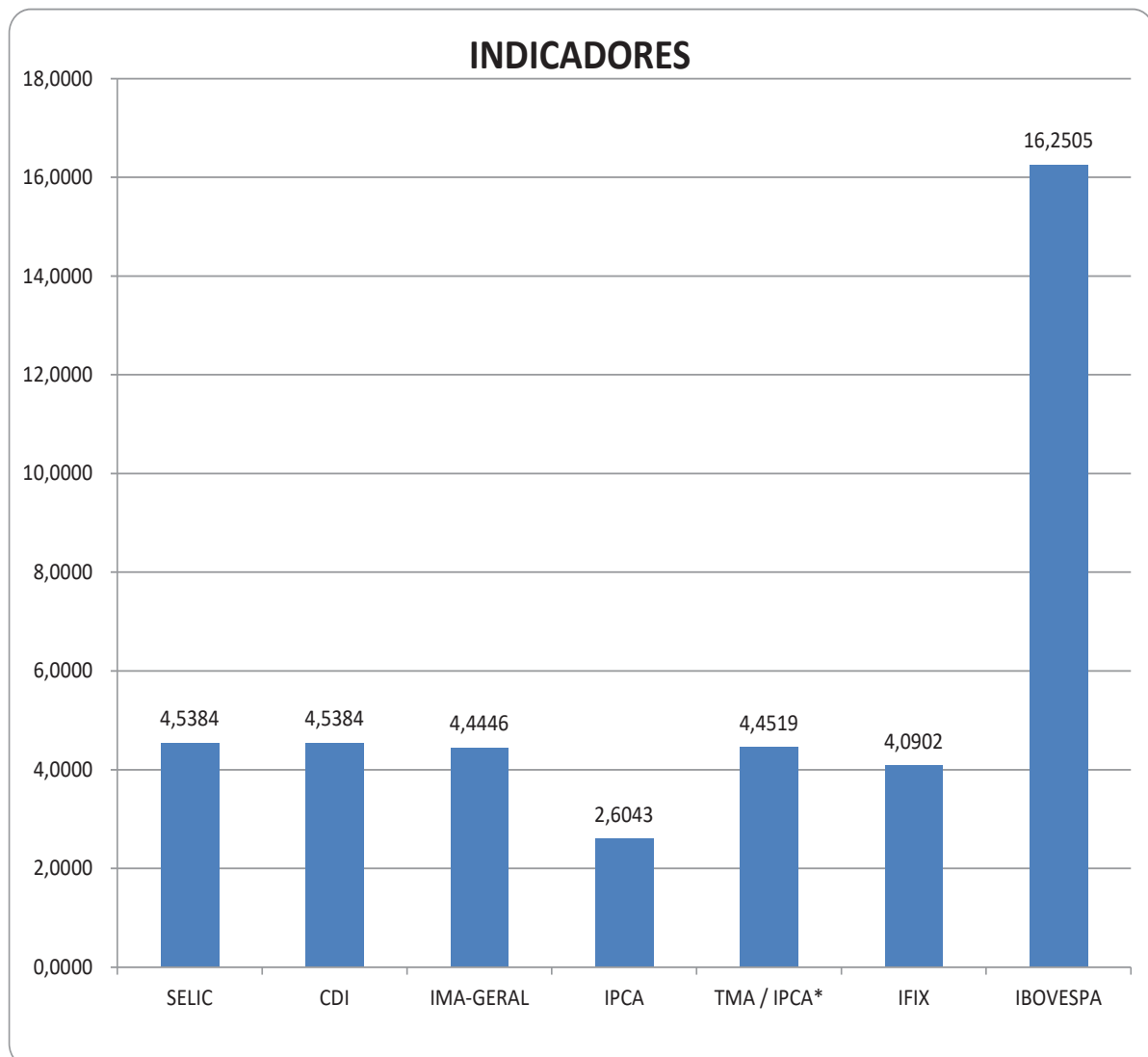
# RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – ABRIL/2026

## INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/26	1,1642	1,1642	1,3075	0,3300	0,7953	2,2700	12,5600
fev/26	0,9970	0,9970	1,1769	0,7000	1,1002	1,3200	4,0900
mar/26	1,2121	1,2121	0,5547	0,8800	1,3702	(1,0600)	(0,7000)
abr/26	1,0901	1,0901	1,3353	0,6700	1,1146	1,5300	(0,0800)
mai/26							
jun/26							
jul/26							
ago/26							
set/26							
out/26							
nov/26							
dez/26							

Acumulado 2026	4,5384	4,5384	4,4446	2,6043	4,4519	4,0902	16,2505
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

(\*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 5,71% a.a.



# RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - ABRIL – DATA BASE 30/04/2026.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,73%	356.101.079,98	0,00	0,00	363.204.869,69
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,46%	47.255.261,40	0,00	0,00	47.798.705,46
BB PREVID RF IDKA 2A	12,15%	232.797.495,52	0,00	0,00	235.639.383,26
BB PREVID RF IMA-B 5	12,15%	232.628.970,95	0,00	0,00	235.647.254,68
BB RF FLUXO SOBERANO	3,10%	44.871.970,76	14.660.763,69	0,00	60.107.073,84
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,29%	82.101.510,13	0,00	0,00	83.152.234,21
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,93%	56.455.017,27	0,00	0,00	56.896.634,14
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,05%	39.473.727,28	0,00	0,00	39.836.857,84
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,09%	308.449.656,11	0,00	0,00	312.076.744,82
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,79%	111.010.511,82	0,00	0,00	112.251.743,84
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,29%	8.522.307,72	-3.080.358,64	0,00	5.527.377,74
BB PREVID RF FLUXO FIC	8,82%	173.167.283,00	-3.844.322,29	0,00	171.057.512,55
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,09%	21.106.674,07	0,00	0,00	21.136.213,42
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,68%	32.975.390,82	0,00	0,00	32.549.409,18
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,37%	27.262.125,08	0,00	0,00	26.533.628,82
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,43%	28.271.426,58	0,00	0,00	27.807.046,55
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	3.135.136,64	0,00	0,00	3.133.564,71
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,20%	4.064.372,42	0,00	0,00	3.952.883,97
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.748.870,26	0,00	0,00	3.901.432,91
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	3.147.843,52	0,00	0,00	3.146.396,57
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,73%	14.104.059,29	0,00	0,00	14.073.261,02
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	11.382.750,76	0,00	0,00	11.124.612,59
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,16%	61.007.641,18	0,00	0,00	61.361.283,20
WNG FIC FIM CP*	0,17%	3.306.229,17	0,00	0,00	3.303.046,11
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	506.482,10	0,00	0,00	505.765,92
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.514.626,32	0,00	0,00	2.507.626,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.110.350,45	0,00	11.872,52	1.106.842,66
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.910.478.770,60</b>	<b>7.736.082,76</b>	<b>11.872,52</b>	<b>1.939.339.406,41</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		8.335.424,34	1.665.625,28		10.095.470,08

(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (\*\*)  
Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

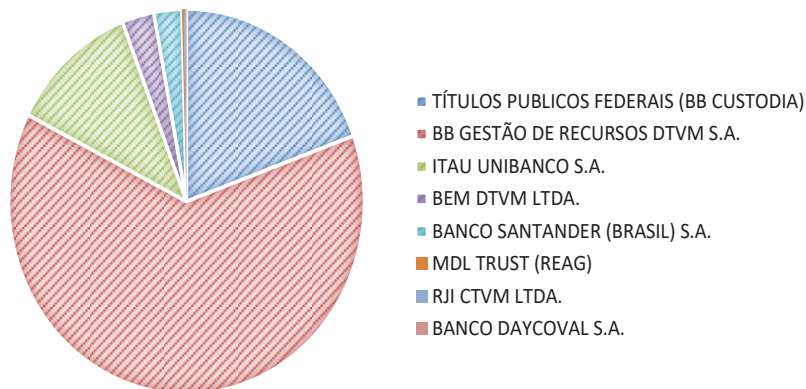
## DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PUBLICO	TAXA	MARCAÇÃO	SALDO EM 30/04/2026 (R\$)	MENSAL (%)	ANUAL (%)
NTN-B VENC. 2032	IPCA + 7,83%	À CURVA	82.536.304,05	1,45	4,93
NTN-B VENC. 2033	IPCA + 7,58%	À CURVA	84.222.291,47	1,43	4,85
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	MERCADO	25.847.829,83	1,70	3,93
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	MERCADO	75.945.803,51	2,57	4,85
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	MERCADO	47.550.488,27	2,57	4,85
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	MERCADO	47.102.152,56	2,64	4,47
<b>TOTAL</b>			<b>363.204.869,69</b>	<b>1,99</b>	<b>4,76</b>

## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

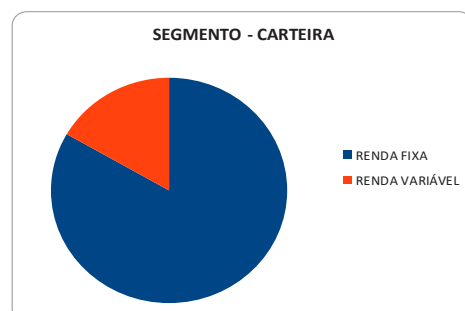
ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/04/2026 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	363.204.869,69	18,73
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.254.467.666,86	64,69
ITAU UNIBANCO S.A.	205.083.599,80	10,57
BEM DTVM LTDA.	61.361.283,20	3,16
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	47.798.705,46	2,46
MDL TRUST (REAG)	3.303.046,11	0,17
RJI CTVM LTDA.	3.013.392,63	0,16
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.106.842,66	0,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.939.339.406,41</b>	<b>100,00</b>

## ADMINISTRADORES - CARTEIRA



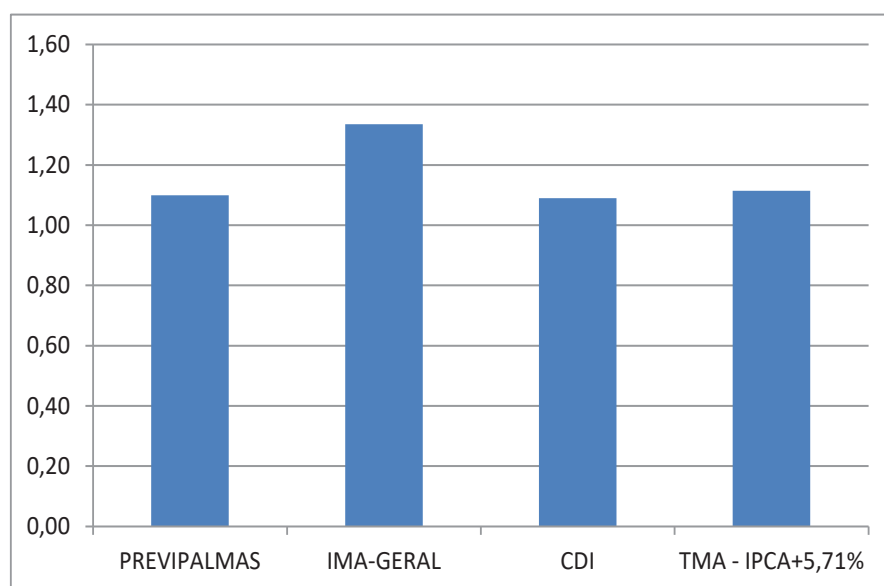
## DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/04/2026 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.723.196.392,07	88,85
RENDA VARIÁVEL	216.143.014,34	11,15
<b>TOTAL</b>	<b>1.939.339.406,41</b>	<b>100,00</b>



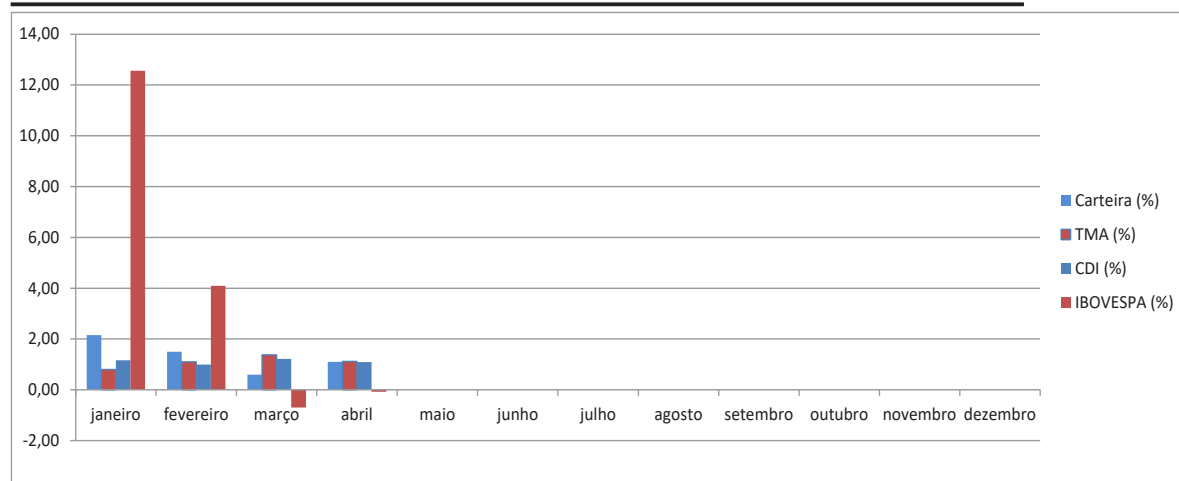
## RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
<b>CARTEIRA CONSOLIDADA</b>	<b>1,10</b>	82,36	100,88	98,66	<b>5,44</b>	122,46	119,93	122,26
<b>CARTEIRA FPP</b>	<b>1,07</b>	80,07	98,08	95,93	<b>5,01</b>	112,62	110,29	112,44
<b>CARTEIRA FPC</b>	<b>1,11</b>	83,34	102,09	99,85	<b>5,65</b>	127,02	124,40	126,82
IMA-GERAL	<b>1,34</b>	100,00	122,49	119,80	<b>4,44</b>	100,00	97,93	99,84
CDI	<b>1,09</b>	81,64	100,00	97,80	<b>4,54</b>	102,11	100,00	101,94
TMA - IPCA + 5,71%	<b>1,11</b>	83,47	102,25	100,00	<b>4,45</b>	100,16	98,09	100,00



## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2026:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	1,50	1,10	1,00	4,09
março	0,59	1,37	1,21	-0,70
abril	1,10	1,11	1,09	-0,08



## RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAS ACUMULADO 2026:

<b>Carteira x TMA (Acumulado no Ano)</b>				
	<b>Carteira (%)</b>	<b>TMA (%)</b>	<b>CDI (%)</b>	<b>IBOVESPA (%)</b>
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	3,68	1,90	2,17	17,16
março	4,30	3,30	3,41	16,34
abril	5,44	4,45	4,54	16,25



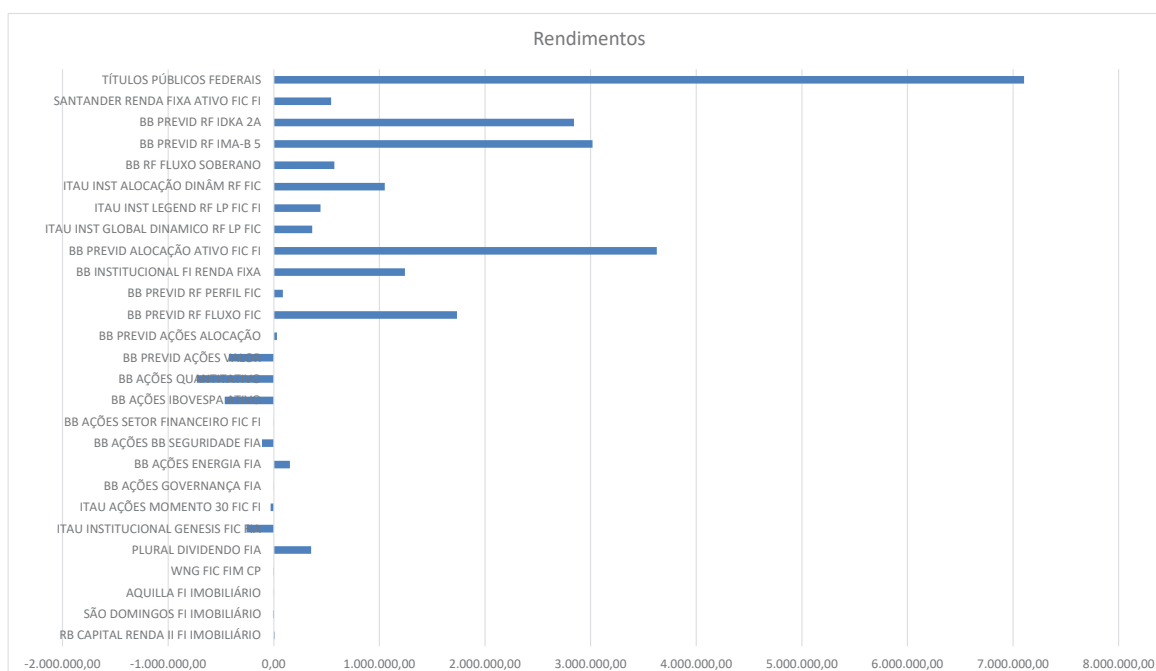
## RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

<b>RENDA FIXA</b>					
<b>Carteira</b>	<b>Enquadr. CMN 5.272/2025</b>	<b>FEV.</b>	<b>MAR.</b>	<b>ABR.</b>	<b>RENT. 2026</b>
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Público - Balcão	1,64	-0,03	1,99	4,76
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI/ETF 100% TP	0,97	0,08	1,15	3,85
BB PREVID RF IDKA 2A	FI/ETF 100% TP	1,17	1,45	1,22	5,11
BB PREVID RF IMA-B 5	FI/ETF 100% TP	1,20	1,37	1,30	5,15
BB RF FLUXO SOBERANO	FI/ETF 100% TP	0,83	1,10	0,99	2,95
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FI/ETF 100% TP	1,25	-0,19	1,28	3,91
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI/ETF 100% TP	0,96	0,09	0,78	3,79
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa	0,95	0,12	0,92	3,57
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa	1,04	1,28	1,17	4,76
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa	0,95	1,11	1,12	4,45
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa	1,01	1,19	1,08	4,55
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa	0,93	1,14	1,01	4,23

<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
<b>Carteira</b>	<b>Enquadr. CMN 5.272/2025</b>	<b>FEV.</b>	<b>MAR.</b>	<b>ABR.</b>	<b>RENT. 2026</b>
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF RV	3,08	-2,76	0,14	10,78
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF RV	3,14	-0,53	-1,29	13,79
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF RV	3,08	-5,27	-2,67	2,66
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF RV	5,18	-0,74	-1,64	16,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF RV	3,62	-6,49	-0,05	11,17
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF RV	-0,17	0,36	-2,74	0,42
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF RV	4,78	0,18	4,07	12,63
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF RV	3,99	-0,76	-0,05	16,07
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF RV	4,54	0,01	-0,22	14,50
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF RV	3,89	-1,28	-2,27	10,27
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF RV	4,98	0,13	0,58	15,91
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,21	-0,29	-0,10	-0,40
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,14	-0,15	-0,14	-0,57
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,27	-0,25	-0,28	-1,03
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	0,85	0,46	0,76	2,76

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,73%	356.101.079,98	0,00	7.103.789,71	363.204.869,69
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,46%	47.255.261,40	0,00	543.444,06	47.798.705,46
BB PREVID RF IDKA 2A	12,15%	232.797.495,52	0,00	2.841.887,74	235.639.383,26
BB PREVID RF IMA-B 5	12,15%	232.628.970,95	0,00	3.018.283,73	235.647.254,68
BB RF FLUXO SOBERANO	3,10%	44.871.970,76	14.660.763,69	574.339,39	60.107.073,84
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,29%	82.101.510,13	0,00	1.050.724,08	83.152.234,21
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,93%	56.455.017,27	0,00	441.616,87	56.896.634,14
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,05%	39.473.727,28	0,00	363.130,56	39.836.857,84
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,09%	308.449.656,11	0,00	3.627.088,71	312.076.744,82
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,79%	111.010.511,82	0,00	1.241.232,02	112.251.743,84
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,29%	8.522.307,72	-3.080.358,64	85.428,66	5.527.377,74
BB PREVID RF FLUXO FIC	8,82%	173.167.283,00	-3.844.322,29	1.734.551,84	171.057.512,55
<b>TOTAL</b>	<b>88,85%</b>	<b>1.692.834.791,94</b>	<b>7.736.082,76</b>	<b>22.625.517,37</b>	<b>1.723.196.392,07</b>
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,09%	21.106.674,07	0,00	29.539,35	21.136.213,42
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,68%	32.975.390,82	0,00	-425.981,64	32.549.409,18
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,37%	27.262.125,08	0,00	-728.496,26	26.533.628,82
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,43%	28.271.426,58	0,00	-464.380,03	27.807.046,55
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	3.135.136,64	0,00	-1.571,93	3.133.564,71
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,20%	4.064.372,42	0,00	-111.488,45	3.952.883,97
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.748.870,26	0,00	152.562,65	3.901.432,91
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	3.147.843,52	0,00	-1.446,95	3.146.396,57
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,73%	14.104.059,29	0,00	-30.798,27	14.073.261,02
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	11.382.750,76	0,00	-258.138,17	11.124.612,59
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,16%	61.007.641,18	0,00	353.642,02	61.361.283,20
WNG FIC FIM CP*	0,17%	3.306.229,17	0,00	-3.183,06	3.303.046,11
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	506.482,10	0,00	-716,18	505.765,92
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.514.626,32	0,00	-6.999,61	2.507.626,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.110.350,45	0,00	8.364,73	1.106.842,66
<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>	<b>217.643.978,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.489.091,80</b>	<b>216.143.014,34</b>
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.910.478.770,60</b>	<b>7.736.082,76</b>	<b>21.136.425,57</b>	<b>1.939.339.406,41</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	8.335.424,34	1.665.625,28	94.420,46	10.095.470,08



## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,37%	7.866.327,56	0,00	90.464,19	7.956.791,75
BB PREVID RF IDKA 2A	19,42%	111.742.797,85	0,00	1.364.106,12	113.106.903,97
BB PREVID RF IMA-B 5	15,48%	88.995.353,34	0,00	1.154.685,19	90.150.038,53
BB RF FLUXO SOBERANO	1,03%	7.234.121,56	-1.319.996,15	100.895,67	6.015.021,08
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,17%	24.009.563,18	0,00	307.271,16	24.316.834,34
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,69%	27.098.408,30	0,00	211.976,10	27.310.384,40
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,98%	34.513.304,96	0,00	317.498,15	34.830.803,11
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	29,69%	170.954.035,47	0,00	2.010.264,69	172.964.300,16
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	9,25%	53.285.045,68	0,00	595.791,37	53.880.837,05
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,00%	3.054.245,27	-3.080.358,64	26.113,37	0,00
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,72%	9.998.192,48	-66.907,26	100.079,15	10.031.364,37
<b>TOTAL</b>	<b>92,80%</b>	<b>538.751.395,65</b>	<b>-4.467.262,05</b>	<b>6.279.145,16</b>	<b>540.563.278,76</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,74%	10.131.203,55	0,00	14.178,89	10.145.382,44
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,59%	3.461.783,38	0,00	-44.719,90	3.417.063,48
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,26%	1.504.865,59	0,00	-754,52	1.504.111,07
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,33%	1.950.898,76	0,00	-53.514,46	1.897.384,30
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,32%	1.799.457,72	0,00	73.230,07	1.872.687,79
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,27%	1.588.820,78	0,00	-730,32	1.588.090,46
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,42%	14.104.059,29	0,00	-30.798,27	14.073.261,02
WNG FIC FIM CP*	0,57%	3.306.229,17	0,00	-3.183,06	3.303.046,11
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,09%	506.482,10	0,00	-716,18	505.765,92
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,43%	2.514.626,32	0,00	-6.999,61	2.507.626,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	1.110.350,45	0,00	8.364,73	1.106.842,66
<b>TOTAL</b>	<b>7,20%</b>	<b>41.978.777,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-45.642,63</b>	<b>41.921.261,96</b>

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>580.730.172,76</b>	<b>-4.467.262,05</b>	<b>6.233.502,53</b>	<b>582.484.540,72</b>
-----------------------	----------------	-----------------------	----------------------	---------------------	-----------------------

## RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	26,77%	356.101.079,98	0,00	7.103.789,71	363.204.869,69
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,94%	39.388.933,84	0,00	452.979,87	39.841.913,71
BB PREVID RF IDKA 2A	9,03%	121.054.697,67	0,00	1.477.781,62	122.532.479,29
BB PREVID RF IMA-B 5	10,72%	143.633.617,61	0,00	1.863.598,54	145.497.216,15
BB RF FLUXO SOBERANO	3,99%	37.637.849,20	15.980.759,84	473.443,72	54.092.052,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,34%	58.091.946,95	0,00	743.452,92	58.835.399,87
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,18%	29.356.608,97	0,00	229.640,77	29.586.249,74
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,37%	4.960.422,32	0,00	45.632,41	5.006.054,73
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	10,25%	137.495.620,64	0,00	1.616.824,02	139.112.444,66
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,30%	57.725.466,14	0,00	645.440,65	58.370.906,79
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,41%	5.468.062,45	0,00	59.315,29	5.527.377,74
BB PREVID RF FLUXO FIC	11,87%	163.169.090,52	-3.777.415,03	1.634.472,69	161.026.148,18
<b>TOTAL</b>	<b>87,16%</b>	<b>1.154.083.396,29</b>	<b>12.203.344,81</b>	<b>16.346.372,21</b>	<b>1.182.633.113,31</b>

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,81%	10.975.470,52	0,00	15.360,46	10.990.830,98
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,15%	29.513.607,44	0,00	-381.261,74	29.132.345,70
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,96%	27.262.125,08	0,00	-728.496,26	26.533.628,82
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	2,05%	28.271.426,58	0,00	-464.380,03	27.807.046,55
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.630.271,05	0,00	-817,41	1.629.453,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,15%	2.113.473,66	0,00	-57.973,99	2.055.499,67
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	1.949.412,54	0,00	79.332,58	2.028.745,12
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,11%	1.559.022,74	0,00	-716,63	1.558.306,11
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,82%	11.382.750,76	0,00	-258.138,17	11.124.612,59
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,52%	61.007.641,18	0,00	353.642,02	61.361.283,20
<b>TOTAL</b>	<b>12,84%</b>	<b>175.665.201,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.443.449,17</b>	<b>174.221.752,38</b>

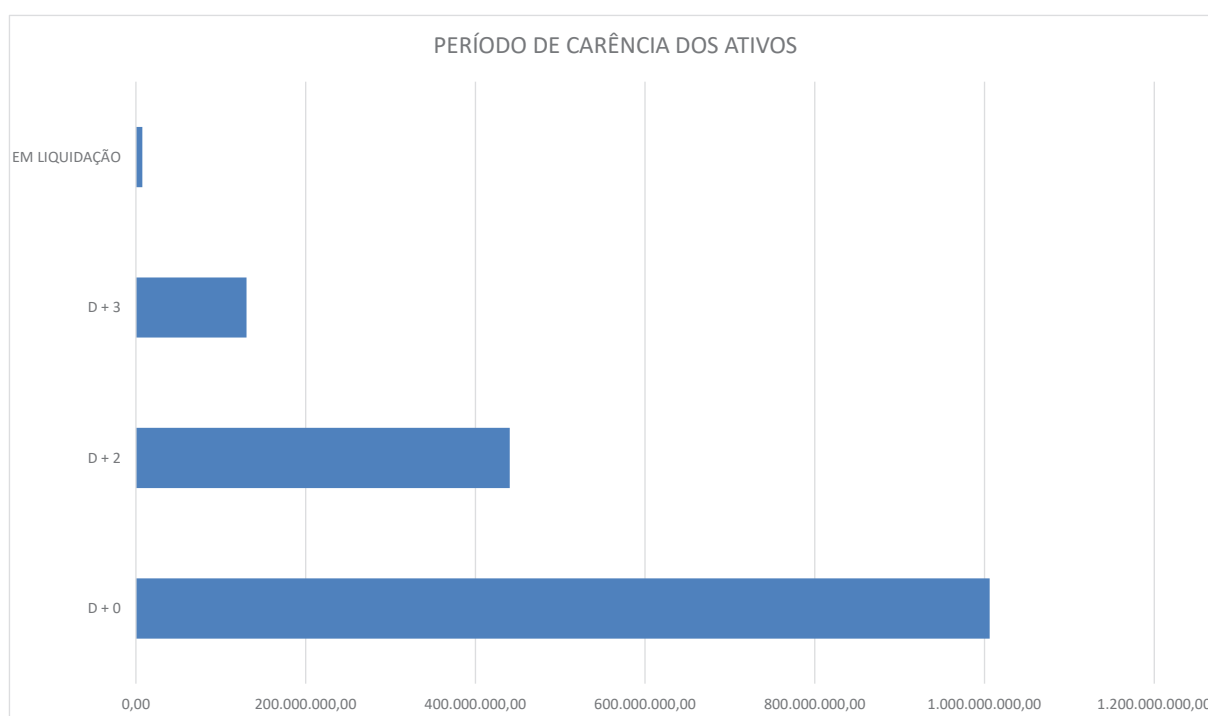
  

<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.329.748.597,84</b>	<b>12.203.344,81</b>	<b>14.902.923,04</b>	<b>1.356.854.865,69</b>
-----------------------	----------------	-------------------------	----------------------	----------------------	-------------------------

## RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	363.204.869,69		363.204.869,69		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	47.798.705,46	47.798.705,46			
BB PREVID RF IDKA 2A	235.639.383,26		235.639.383,26		
BB PREVID RF IMA-B 5	235.647.254,68	235.647.254,68			
BB RF FLUXO SOBERANO	60.107.073,84	60.107.073,84			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	83.152.234,21	83.152.234,21			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	56.896.634,14	56.896.634,14			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	39.836.857,84	39.836.857,84			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	312.076.744,82	312.076.744,82			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	112.251.743,84	112.251.743,84			
BB PREVID RF PERFIL FIC	5.527.377,74	5.527.377,74			
BB PREVID RF FLUXO FIC	171.057.512,55	171.057.512,55			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	21.136.213,42			21.136.213,42	
BB PREVID AÇÕES VALOR	32.549.409,18			32.549.409,18	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	26.533.628,82			26.533.628,82	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	27.807.046,55			27.807.046,55	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	3.133.564,71			3.133.564,71	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.952.883,97			3.952.883,97	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	3.901.432,91			3.901.432,91	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	3.146.396,57			3.146.396,57	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	14.073.261,02			14.073.261,02	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	11.124.612,59			11.124.612,59	
PLURAL DIVIDENDO FIA	61.361.283,20		61.361.283,20		
WNG FIC FIM CP*	3.303.046,11				3.303.046,11
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	505.765,92				505.765,92
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.507.626,71				2.507.626,71
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.106.842,66		1.106.842,66		
<b>Total</b>	<b>1.939.339.406,41</b>	<b>1.124.352.139,12</b>	<b>661.312.378,81</b>	<b>147.358.449,74</b>	<b>6.316.438,74</b>

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 5.272/2025	Meta PI 2026	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
<b>RENDA FIXA</b>				
Títulos Públicos – Oferta Balcão - art. 7º III	0%	0%	18,73%	OK
Títulos Públicos – Oferta Primária / Plataforma - art. 7º II	100%	50%	0%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I	100%	45%	37,09%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, IV	0%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa / ETF sem Crédito Privado – art. 7º, V	0%	0%	0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, VI	0%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, IX	0%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – art. 7º, VII	0%		0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, VIII	0%		0%	OK
<b>RENDA VARIÁVEL</b>				
FI de Ações – art. 8º, I	0%	0%	0%	OK
Fundo ETF de Ações – art. 8º, II	0%	0%	0%	OK
Fundo BDR – Ações e BDR – ETF – art. 8º, III	0%	0%	0%	OK
Fundo em ETF Internacional – art. 8º, IV	0%	0%	0%	OK
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>				
Fundo Exterior Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	0%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento no Exterior (Qualificado) – art. 9º, II	0%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento no Exterior (Geral) – art. 9º, III	0%	0%	0%	OK
<b>INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>				
FI Multimercado – art. 10º, I	0%	0%	0,17%	OK
FI em Participações – art. 10º, III	0%	0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, IV	0%	0%	0%	OK
FI em FIAGRO – art. 10º, II	0%	0%	0%	OK
<b>FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>				
FI Imobiliário – art. 11	0%	0%	0,22%	OK
<b>EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>				
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%	5%	0%	OK

## RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

<b>ATIVOS DESENQUADRADOS</b>				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.303.046,11	36.020.314,99	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.507.626,71	48.641.590,02	5,16%	5,00%

<b>ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS</b>	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda  
ECONOMISTA

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 10/2023. Processo Administrativo: 253/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas - CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa CRP Computadores S.A. CNPJ N. 20.998.285/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Contrato nº 10/2023, relativo à prestação Serviços de Gerenciamentos de Segurança da Informação, contemplando o fornecimento em comodato de soluções de segurança de proteção de rede, dados e endpoint, juntamente com serviços técnicos especializados para gerenciamento e suporte às soluções, visando atender as demandas da Câmara Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 16/05/2026. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Sr. Diogo Borges de Oliveira (Representante Legal da Empresa CRP Computadores S.A Ltda).

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ nº 02.648.280/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Assistência Técnica, com endereço na ACSV SE 111, AV LO 25, LT 04, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.**

